



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.238, de 29 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 21.308/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de Seguridade Social, crédito adicional suplementar, no valor R\$ 3.424.700,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), com fulcro no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.522, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, é oriundo de recursos vinculados ao tesouro federal, abaixo a escrituração contábil da abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2025.

Art. 3º Torna-se aberto, o crédito orçamentário, no valor R\$ 2.214.000,00 (dois milhões, duzentos e catorze mil), recurso advindo da portaria GM/MS nº 635/2023, com fito no incentivo a Atenção Primária à Saúde (APS), através de equipe E-Multi.

Seguridade Social:

ORGÃO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Função/Subfunção		Programa/Ação	ECON.	NAT.	DE			R\$
				DESP.	APLIC.			
10							SAÚDE	
10.301							ATENÇÃO BÁSICA	
10.301	1002						ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENÇÃO PRI	
10.301	1002.2001						DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
						05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.214.000,00
TOTAL GERAL								2.214.000,00

Art. 4º Torna-se aberto, o crédito orçamentário, no valor R\$ 1.210.700,00 (um milhão, duzentos e dez mil e setecentos reais), recursos do FNS/ MS - ACS, com foco no combate as Endemias.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.238/2025 – fls. 2

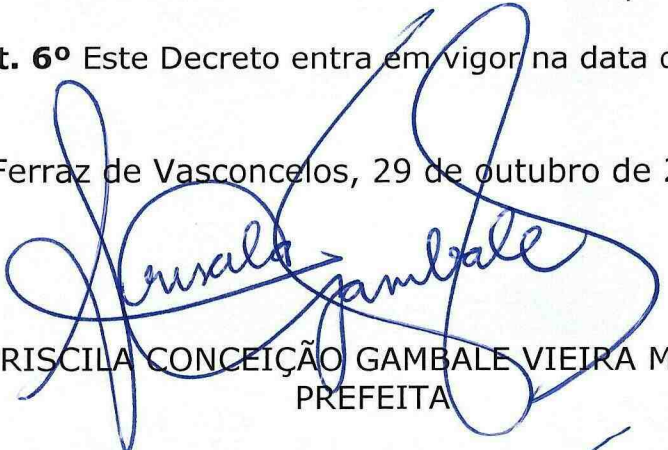
Seguridade Social:

ORGÃO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Função/Subfunção		Programa/Ação	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.				
10							SAÚDE	
10.301							ATENÇÃO BÁSICA	
10.301	1002						ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENÇÃO PRI	
10.301	1002.2001						DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
						05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS FEDERAIS - VINC	1.210.700,00
TOTAL GERAL								1.210.700,00

Art. 5º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de outubro de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO